



DESCONTO EMPRESAS CONVENIADAS

A Universidade Santo Amaro – Unisa estabelece parcerias com associações, sindicatos, prefeituras, entidades e diversas empresas visando proporcionar descontos aos alunos que mantêm vínculos com essas instituições, observado os percentuais:

- Para os alunos que aderiram ao convênio até 17/10/2024, os descontos são aplicados sobre o valor total da mensalidade (conforme a tabela vigente do período) e podem ser consultados por meio do departamento de Recursos Humanos da empresa parceira ou pelos canais de comunicação da Unisa;
- A partir de 18/10/2024, os alunos que aderirem ao convênio empresarial terão um desconto fixo de 15%. Se a mensalidade for paga até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, esse desconto será acumulado com o benefício por pagamento antecipado;
- Desconto de 30% para cursos de Pós-Graduação, nas modalidades EAD ou Presencial, exceto Mestrado e Doutorado.

A quem se aplica?

Este programa de descontos é concedido aos alunos que:

- a) Tenham se matriculado em cursos de Graduação e Pós-Graduação, nas modalidades EAD e Presencial, exceto curso de Medicina, Mestrado e Doutorado;
- b) Estejam regulares no momento da solicitação, isto é, tenham concluído a Matrícula ou Rematrícula; e
- c) Possuam vínculo com a entidade conveniada.

Regras gerais

- a) O desconto não é cumulativo com outros programas de bolsas e descontos, exceto FIES (Financiamento Estudantil), Bolsa de Iniciação Científica ou antecipado;
- b) A concessão do desconto está condicionada ao pagamento da mensalidade até seu respectivo vencimento;
- c) O benefício não contempla parcelas de Adaptações e/ou Dependências;
- d) Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o benefício é suspenso. Dessa forma, o aluno deve solicitar um novo desconto e seguir as orientações mencionadas acima quando retomar os estudos;
- e) Se o aluno for retido em qualquer série do curso, o desconto é descontinuado.

Como solicitar

No Portal do Aluno, deve-se abrir um requerimento de "Desconto Convênios" e anexar declaração em papel timbrado assinada e carimbada pela empresa confirmando o vínculo.

Renovação

A renovação deve ser solicitada semestralmente por meio do requerimento "Desconto Convênios", disponível no Portal do Aluno. Também é necessário anexar um novo documento a cada semestre com as datas atualizadas para confirmar o vínculo.